



## Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

### **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 060/2020, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA E FREITAS & MORAIS CONSTRUTORA LTDA**

#### **CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA/MG**

CNPJ: 73.357.469/0001-56

Endereço: Rua São João, 290, Centro

Lagoa Santa/MG – CEP: 33.400-000

Representado pelo **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO (INTERINO)**, Sr. Dalmar Morais Duarte, inscrito no CPF sob o nº 600.307.126-53 e CI nº M-3.446.835, SSP/MG, conforme Decreto Municipal nº 3.988/2020.

#### **CONTRATADA: FREITAS & MORAIS CONSTRUTORA LTDA**

CNPJ: 15.253.614/0001-52

Endereço: Avenida Nicomedes Alves dos Santos nº 3.600, sala 22, Morada da Colina  
Uberlândia/MG, CEP: 38.411-106

Representada por João Batista Vieira Filho, inscrito no CPF sob o nº 045.392.636-33 e CI nº MG-10.564.620 SSP/MG

As partes acima identificadas celebram o presente termo aditivo ao contrato de prestação de serviços nº 060/2020, firmado em 21 de maio de 2020, decorrente do Pregão Presencial nº 016/2020 Processo Licitatório nº 031/2020, resolvendo alterar o referido instrumento em decorrência da prorrogação do prazo de execução por 120 (cento e vinte) dias, nos termos do artigo 57, § 1º, II da Lei Federal nº 8.666/93, nas cláusulas e condições seguintes:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA:**

O prazo de execução presente na Cláusula Terceira, subitem 3.15.3 do contrato fica prorrogado por 120 (cento e vinte) dias, vigorando até **24/01/2021**, nos seguintes termos:

3.15.3. Recebida a ordem de serviço, o empreiteiro terá o prazo máximo de **240 (duzentos e quarenta) dias** corridos para executá-lo, seguindo os seguintes parâmetros de acordo com o tipo de serviço:

a) Serviços de extensão de rede (lote 01): prazo máximo de 120 dias corridos, incluindo o tempo necessário para reconhecimento do projeto a ser apresentado pela Diretoria de Obras, montagem do respectivo dossiê e obtenção da autorização de execução junto à CEMIG – para os casos que se faz necessária a instalação do vão completo de IP;

b) Serviços de efficientização - (lote 02): prazo máximo de 240 dias corridos incluindo o prazo para a compra de material, caso não tenha em estoque assim como reconhecimento do projeto apresentado pela Diretoria de Obras e elaboração do relatório a ser apresentado à concessionária para fins de atualização de cadastro;

c) Serviços de ampliação simples de IP - (lote 03) - instalação de IP em espaços públicos com alimentação através de medidores: Prazo máximo de 240 dias corridos incluindo o prazo para a compra de material, caso não tenha



## Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

em estoque assim como reconhecimento do projeto apresentado pela Diretoria de Obras;

### CLÁUSULA SEGUNDA:

A publicação do extrato do presente termo será providenciada pelo **CONTRATANTE** no Diário Oficial dos Municípios e Diário Oficial da União, em conformidade com o que estabelece o parágrafo único do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/93.

### CLÁUSULA TERCEIRA:

As cláusulas não retificadas e que não colidirem com as alterações deste aditivo, permanecem inalteradas.

Assim acordados, assinam o presente termo aditivo em 03 (três) vias.

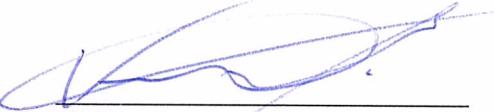
Lagoa Santa, 17 de setembro de 2020

  
**MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA**  
**SECRETARIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO (INTERINO)**  
**DALMAR MORAIS DUARTE**  
**CONTRATANTE**

  
**FREITAS & MORAIS CONSTRUTORA LTDA**  
**JOÃO BATISTA VIEIRA FILHO**  
**CONTRATADA**

Testemunhas:

  
CPF: 04694829661

  
CPF: 115.324.536-12